



**MENSAGEM
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº03/2025**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto que “Altera a Lei 1375/2022 mudando a base de cálculo para pagamento de Jornada em Regime Suplementar.”

Justifica tal proposta o fato de que o pagamento de jornada suplementar atualmente vem sendo pago em montante inferior ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria, estando tal projeto em conformidade com o artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança.

Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67



PROJETO DE LEI Nº 03/2025

SÚMULA: Altera a Lei 1375/2022 mudando a base de cálculo para pagamento de Jornada em Regime Suplementar.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art.66 da Lei 1375/2022, trazendo a seguinte redação:

Art. 66. A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho dos profissionais do magistério e será baseada no Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2025.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67